

LEI MUNICIPAL N.º 1.097, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera parte específica da tabela dos Artigos 1º das seguintes Leis Municipais n.º. 334/1997 e Lei Municipal n.º. 339/1998 e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Altera parte específica da tabela de Cargos, Vagas, Vencimentos e Requisitos do Art. 10 da Lei Municipal n.º. 334/1997, e passa a vigorar a tabela desta lei apenas no que se refere ao Cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

VAGAS	VAGAS	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Operador de Máquinas Pesadas	07	R\$ 977,85	1º Grau Incompleto e CNH Categoria "D"

Art. 2º - Altera parte específica da tabela de Cargos, Vagas, Vencimentos e Requisitos do Art. 10 da Lei Municipal n.º. 339/1998, e passa a vigorar a tabela desta lei apenas no que se refere ao Cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

VAGAS	VAGAS	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Operador de Máquinas Pesadas	07	R\$ 977,85	1º Grau Incompleto e CNH Categoria "D"

Art. 3º - Os servidores ocupantes do cargo mencionado nos Arts. 1º e 2º desta Lei que se profissionalizem em cursos específicos de Operador de Máquinas Pesadas, com carga horária curricular não inferior a 40 (quarenta) horas, fará jus ao vencimento base de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 4º - Os demais cargos constantes da tabela de Cargos, Vagas, Vencimentos e Requisitos dos Artigos 1º das seguintes Leis Municipais n.º. 334/1997 e Lei Municipal n.º. 339/1998 permanecem sem alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito